

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

## LEI N.º 1.754, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Revoga a Lei Municipal n.º 1.697, de 16 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 1.697, de 16 de outubro de 2013, que "Autoriza a desapropriação de gleba de terreno urbano que especifica e dá outras providências".

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 30 de junho de 2016.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sepretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARACIDA VIEIRA DE MORAES



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ

46.634.218/0001-07 Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br. cx.postal 33

Publicado no Jornal: Judaste Paulisto

Afixado no mural do Paço Municipal Taguarituba SP 30 106 116